



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS

**SELEÇÃO PARA VAGAS DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE
REOPÇÃO 2017.2 – 2018.1**

EDITAL Nº 032/2017

A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA, na forma do que dispõe a Portaria Normativa Interministerial nº 22/2007 – MP-MEC, de 30/04/2007, alterada pela de nº 224/2007 – MP/MEC, de 23/07/2007, publicadas no D.O.U. de 02/05/2007 e 24/07/2007, respectivamente, de acordo com o disposto na nota técnica nº 01/2007-DEDES/SESU/MEC, de 03/08/2007, e da Portaria Interministerial nº. 405, de 30/08/2012, publicada no D.O.U., de 31 de agosto de 2012, a qual atualiza o Anexo I da Portaria Interministerial nº. 440, de 17/08/2011, torna público que, de acordo com as normas estabelecidas pela Resolução CONSEPE/UFERSA nº 003/2014, de 22 de abril de 2014 e por suas atualizações (Resolução CONSEPE/UFERSA 009/2014, de 17 de outubro de 2014, e Resolução CONSEPE/UFERSA 002/2017, de 22 de março de 2017), abrirá processo seletivo para preenchimento de 51 (cinquenta e uma) vagas destinadas ao Processo Seletivo Interno de Reopção aos semestres letivos 2017.2 e 2018.1, nos termos seguintes.

1. DAS VAGAS

1.1 Ficam retificadas, nos termos a seguir, as quantidades das vagas destinadas ao processo de Reingresso contidas no Edital 030/2017, de 06 de setembro de 2017, em face dos teores dos pareceres emitidos pelos Colegiados de Cursos de graduação da UFRSA, em cumprimento ao que reza o *caput* do Art. 2º da Resolução CONSEPE/UFERSA Nº 002/2017, de 22 de março de 2017, o qual atualiza o *caput* do Art. 2º da Resolução CONSEPE/UFERSA Nº 003/2014:

CURSOS	VAGAS
CAMPUS MOSSORÓ	
Administração	10
Agronomia	23
Biotecnologia	10
Ciências Contábeis	03
Ciência da Computação	23
Ciência e Tecnologia – Diurno	24
Ciência e Tecnologia – Noturno	63
Direito	05
Ecologia	10
Engenharia Agrícola e Ambiental	15
Engenharia de Energia	01

Engenharia de Pesca	29
Engenharia de Petróleo	02
Engenharia de Produção	02
Engenharia Florestal	05
Engenharia Mecânica	03
Engenharia Química	01
Licenciatura em Educação do Campo - LEDOC	28
Medicina Veterinária	18
Zootecnia	10
CAMPUS ANGICOS	
Ciência e Tecnologia – Diurno	35
Ciência e Tecnologia – Noturno	26
Licenciatura em Computação e Informática	18
Engenharia Civil	01
Engenharia de Produção	01
Sistemas de Informação	09
CAMPUS CARAÚBAS	
Ciência e Tecnologia – Diurno	30
Ciência e Tecnologia – Noturno	15
Engenharia Mecânica	01
Licenciatura em Letras – Inglês	12
Licenciatura em Letras – LIBRAS	07
CAMPUS PAU DOS FERROS	
Arquitetura e Urbanismo	06
Ciência e Tecnologia – Noturno	29
Engenharia Ambiental e Sanitária	01
Engenharia da Computação	01
Tecnologia da Informação	13

1.2 Vagas ocupadas pelo processo de Reingresso, Edital 030/2017:

CURSOS	VAGAS
CAMPUS MOSSORÓ	
Administração	02
Agronomia	01
Biotecnologia	01
Ciências Contábeis	02
Ciência da Computação	03
Ciência e Tecnologia – Diurno	06
Ciência e Tecnologia – Noturno	05
Direito	03
Ecologia	00
Engenharia Agrícola e Ambiental	02
Engenharia de Energia	01
Engenharia de Pesca	00
Engenharia de Petróleo	00
Engenharia de Produção	00
Engenharia Florestal	00
Engenharia Mecânica	00
Engenharia Química	00

Licenciatura em Educação do Campo - LEDOC	01
Medicina Veterinária	03
Zootecnia	01
CAMPUS ANGICOS	
Ciência e Tecnologia – Diurno	00
Ciência e Tecnologia – Noturno	01
Licenciatura em Computação e Informática	01
Engenharia Civil	00
Engenharia de Produção	00
Sistemas de Informação	00
CAMPUS CARAÚBAS	
Ciência e Tecnologia – Diurno	01
Ciência e Tecnologia – Noturno	00
Engenharia Mecânica	00
Licenciatura em Letras – Inglês	00
Licenciatura em Letras – LIBRAS	00
CAMPUS PAU DOS FERROS	
Arquitetura e Urbanismo	01
Ciência e Tecnologia – Noturno	01
Engenharia Ambiental e Sanitária	00
Engenharia da Computação	00
Tecnologia da Informação	01

1.3 As vagas destinadas ao processo de Reopção serão iguais ao somatório das vagas não ocupadas no processo de Reingresso com as vagas ociosas decorrentes de outros processos, observando-se o que determina o inciso I do Art. 17 da Resolução CONSEPE/UFERSA nº. 003/2014, o qual especifica que edital de Reopção disponibilizará apenas 10% (dez por cento) do cômputo daquelas vagas para cada curso.

1.3.1 Haverá arredondamento, quando o resultado do percentual for um número decimal.

1.3.1.1 Para efeito de arredondamento, será observado o seguinte:

I. Se o algarismo decimal for menor que 05 (cinco), o resultado será igual ao valor do algarismo posto à esquerda da vírgula.

II. Se o algarismo decimal for igual a ou maior que 05 (cinco), o resultado será igual ao número inteiro positivo imediato.

CURSOS	VAGAS			
	Reingresso	Outros	Total	Reopção
CAMPUS MOSSORÓ				
Administração	08	00	08	01
Agronomia	22	05	27	03
Biotechnology	09	00	09	01
Ciências Contábeis	01	09	10	01
Ciência da Computação	20	03	23	02
Ciência e Tecnologia – Diurno	18	00	18	02
Ciência e Tecnologia – Noturno	58	05	63	06
Direito	02	00	02	00
Ecologia	10	00	10	01

Engenharia Agrícola e Ambiental	13	04	14	01
Engenharia de Energia	00	01	01	00
Engenharia de Pesca	29	08	37	04
Engenharia de Petróleo	02	01	03	00
Engenharia de Produção	02	01	03	00
Engenharia Florestal	05	05	10	01
Engenharia Mecânica	03	00	03	00
Engenharia Química	01	03	04	00
Licenciatura em Educação do Campo	27	04	31	03
Medicina Veterinária	15	02	17	02
Zootecnia	09	10	19	02
CAMPUS ANGICOS				
Ciência e Tecnologia – Diurno	35	25	60	01
Ciência e Tecnologia – Noturno	25	05	30	03
Lic. em Computação e Informática	17	02	19	02
Engenharia Civil	01	00	01	00
Engenharia de Produção	01	00	01	00
Sistemas de Informação	09	01	10	01
CAMPUS CARAÚBAS				
Ciência e Tecnologia – Diurno	29	00	29	03
Ciência e Tecnologia – Noturno	15	05	20	02
Engenharia Mecânica	01	00	01	00
Licenciatura em Letras – Inglês	12	02	14	01
Licenciatura em Letras – Libras	07	00	07	01
CAMPUS PAU DOS FERROS				
Arquitetura e Urbanismo	05	00	05	01
Ciência e Tecnologia – Noturno	28	12	40	04
Engenharia Ambiental e Sanitária	01	00	01	00
Engenharia da Computação	01	00	01	00
Tecnologia da Informação	12	05	17	02

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o Processo Seletivo Interno para Reopção para os semestres letivos 2017.2 e 2018.1 serão gratuitas e deverão ser feitas unicamente por via eletrônica no sítio da UFERSA cpps.ufersa.edu.br/reopcao-2.

2.2. O prazo de inscrição para vagas de Reopção será de 22 a 27 de setembro de 2017.

2.3. A Reopção será permitida uma única vez e apenas aos discentes da UFERSA regularmente matriculados que hajam ingressado via vestibular ou pelo SISU/MEC.

2.4. O processo de Reopção ocorrerá unicamente entre cursos de áreas afins, conforme especifica o Anexo I da Resolução CONSEPE/UFERSA nº. 002/2017, de 22 de março de 2017.

2.4.1. O candidato oriundo do curso Ciência e Tecnologia não poderá se inscrever para cursos de Engenharia que tem o C&T como primeiro ciclo.

2.5. O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição.

2.5.1. O candidato poderá efetuar alterações em sua inscrição até o último dia das inscrições.

2.5.2. Caso haja alteração de inscrição dentro do prazo acima especificado, será considerada apenas a última inscrição realizada.

2.6. O pedido de inscrição feito pelo candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e em seus anexos dispostos no sítio, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.7. É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo.

2.8. A UFERSA não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.9. Não será examinada solicitação intempestiva de inscrição.

2.10. Será exigida a seguinte documentação para inscrição:

a) Requerimento específico para este processo seletivo devidamente preenchido, constante no sítio cpps.ufersa.edu.br/reopcao-2.

b) Histórico Escolar da graduação do presente período letivo, onde constem a carga horária cursada e o Índice de Rendimento Acadêmico, IRA, do candidato.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo para preenchimento das vagas de Reopção cumprirá uma única etapa, será realizada pela própria CPPS e consistirá de análise dos processos.

3.1.1. A análise dos processos dar-se-á no período de 28 de setembro a 03 de outubro de 2017.

3.2. Na análise, será indeferido o requerimento de inscrição do candidato que:

a) deixar de apresentar qualquer uma das documentações exigidas no presente Edital;

b) solicitar inscrição para o mesmo curso que presentemente esteja matriculado;

c) solicitar inscrição para curso que seja fora da área afim ao curso de origem, conforme Anexo I da Resolução CONSEPE/UFERSA nº. 002/2017, excetuado o que determina o item 2.4.1 deste Edital;

d) não estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFERSA.

e) não haja ingressado no curso de origem via vestibular ou pelo SISU/MEC;

f) haja abandonado o curso de origem e a ele retornado via Reingresso;

g) não houver cursado 20% (vinte por cento) da carga horária ou haja cursado mais de 80% (oitenta por cento) da carga horária de seu curso de origem, conforme Art. 6º. da Resolução CONSEPE/UFERSA nº. 003/2014.

h) tiver IRA (Índice de Rendimento Acadêmico) inferior a 06 (seis).

3.3. O resultado da análise consistirá na disposição dos candidatos dentro das vagas ofertadas pelo curso pretendido neste Edital, cujos processos atenderam às exigências contidas nas letras de “a” a “g” do item 3.2 deste Edital, segundo a ordem decrescente dos IRAs, contidos em seus respectivos Históricos Escolares.

3.3.1. O resultado preliminar será publicado até o dia 04 de outubro de 2017.

3.3.2. Será considerado aprovado o candidato que atender satisfatoriamente a todas as exigências contidas no item 3.3. acima.

3.3.3. Será considerado classificado o candidato aprovado dentro do número de vagas disponibilizadas pelo Curso constante neste Edital.

3.4. O período de recursos será de 24 (vinte e quatro) horas a partir do momento de publicação do resultado preliminar.

3.4.1. O recurso deverá ser encaminhado à CPPS unicamente por via eletrônica e para o e-mail: cppsrecurso@ufersa.edu.br.

3.5. O período para publicação de resposta a recurso será de 24 (vinte e quatro) horas a partir do momento do término do período de recurso.

3.6. O resultado oficial final da prova de seleção será publicado no sítio da CPPS até o dia 06 de outubro de 2017.

4. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO ÀS VAGAS DE REOPÇÃO

4.1. O candidato deverá ter requerimento de inscrição deferido.

4.2. A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente do IRA, observado o quantitativo de vagas disponibilizadas pelo curso em questão, sendo considerado classificado o candidato que:

a) tiver carga horária cursada igual ou superior a 20% (vinte por cento) e igual ou inferior a 80% (oitenta por cento);

b) tiver Índice de Rendimento Acadêmico, IRA, igual ou superior a 06 (seis).

4.2.1. Para os casos de desempate serão adotados os seguintes critérios na seguinte ordem:

I - menor tempo no curso de origem;

II – candidato com maior idade.

4.3. No caso do número de classificados seja superior ao número de vagas, será formada uma lista de espera, por ordem decrescente.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA DOS APROVADOS

5.1. Os candidatos classificados deverão realizar sua matrícula nos dias 07 a 08 de novembro de 2017 na Divisão de Registro Escolar – DRE da UFERSA.

5.1.1 A documentação abaixo deverá ser entregue no DRE, apresentando original e cópia ou somente as cópias autenticadas em cartório, no horário das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h:

- Carteira de identidade
- CPF
- Certidão de nascimento ou de casamento
- Certidão de Quitação Eleitoral
- Comprovante de quitação militar (homens);
- Certificado de Conclusão de Ensino Médio ou equivalente ou Histórico Escolar completo do Ensino Médio.
- Uma fotografia 3x4 recente;

5.2 Perde o direito à vaga, o candidato aprovado no processo que não comparecer na data determinada para realização da matrícula.

5.2.1 A vaga que não for preenchida nos termos do item 5.2 acima será disponibilizada para uma segunda chamada, de caráter único, caso haja candidato aprovado, observando a ordem da lista de espera.

5.2.2 A convocação da segunda chamada será no dia 09 de novembro de 2017 e a entrega da documentação citada no item 5.1.1 deverá ser realizada no dia 10 de novembro de 2017.

6. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

6.1. As vagas remanescentes do presente Edital retornarão ao quantitativo de vagas dos cursos de origem e serão destinadas ao processo de Transferência de 2017.2 e 2018.1.

6.2. Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Processo Seletivo – CPPS da UFERSA, pelo telefone (84) 3317-8262 [ou](tel:8433178262) pelo e-mail cpps@ufersa.edu.br, ou ainda, nos sítios da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação ou da Divisão do Registro Escolar.

Mossoró (RN), 22 de setembro de 2017.

JOSÉ DE ARIMATEA DE MATOS
Reitor